

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO MinC-CNCA
CONCURSO BINACIONAL PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE OBRAS
CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM

ATA DA COMISSÃO BINACIONAL DE SELEÇÃO

No dia 27 de setembro de 2016, reuniu-se a Comissão Binacional de Seleção, a que se refere o Artigo 4 do Protocolo de Cooperação assinado em 07 de outubro de 2015 entre o Ministério da Cultura do Brasil e o Conselho Nacional da Cultura e das Artes (CNCA) do Chile, por meio de videoconferência, nas cidades do Rio de Janeiro (Brasil) e Santiago (Chile), para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais de concurso publicados em 23 de maio de 2016 no Chile e no Brasil, com a presença de todos os seus membros: **Ana Julia Cury Cabral**, assessora internacional da ANCINE, e **Lucia Murat**, profissional de notório saber artístico e cinematográfico, designadas pela ANCINE; e **Martín Rodriguez Castillo**, secretário-executivo do Fundo de Fomento Audiovisual do CNCA, e **Daniela Espinoza Pinedo** e **Fernando Acuña Díaz**, profissionais de notório saber artístico e cinematográfico, designados pelo CNCA.

**Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do
citado Protocolo**

Considerando que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais de Concurso e seus anexos, do Ajuste Complementar entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile no âmbito da Cooperação e da Coprodução Cinematográfica, de 25 de março de 1996, e do supracitado Protocolo de Cooperação.

Verificou-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumpriram formalmente os requisitos estabelecidos pelo Ajuste Complementar, bem como o estabelecido nas bases dos editais e seus anexos, ficando assim atendidos os pressupostos mencionados no Artigo 1 do Protocolo de Cooperação MinC-CNCA.

Iniciados os trabalhos, os membros chilenos da Comissão procederam à análise do seguinte projeto de coprodução minoritária chilena:

1. Projeto de Coprodução Minoritária Chilena

#	Projeto	Proponente chilena	Coprodutora brasileira	Diretora
1	TARDE PARA MORIR JOVEN	Cinestación Producciones Limitada	RT Features	Dominga Sotomayor

Por sua vez, os membros brasileiros da Comissão procederam à análise do seguinte projeto de coprodução minoritária brasileira:

2. Projeto de Coprodução Minoritária Brasileira

#	Projeto	Proponente brasileira	Coprodutora chilena	Diretor
1	NAHUEL E O LIVRO MÁGICO	Red Studio Brasil Produção e Animação Ltda.	Diseño y Producción Carburadores Ltda.	Germán Acuña

Em relação aos projetos acima mencionados, e de acordo com o Artigo 4.3 do Protocolo, foram levados em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) relevância do projeto do ponto de vista das relações culturais entre os países envolvidos;
- b) qualidade técnica e artística do projeto;
- c) relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução.

Assim, considerados os critérios citados acima, a Comissão de Seleção propõe a atribuição de apoio financeiro, no valor equivalente a **US\$ 100.000,00 (cem mil dólares estadunidenses)**, para cada um dos projetos selecionados para o apoio, sem a indicação de

suplentes, mediante o fato de se terem apresentado apenas os projetos supracitados, conforme detalhado a seguir:

Projeto de Coprodução Minoritária Chilena a ser apoiado pelo CNCA

1.1 – Projetos a apoiar

TARDE PARA MORIR JOVEN, apresentado pelo produtor minoritário chileno Cinestación Producciones Limitada, por sua qualidade artística e relevância do ponto de vista das relações culturais entre os países envolvidos.

2.2 – Projeto suplente

- Não há.

Projeto de Coprodução Minoritária Brasileira a ser apoiado pela ANCINE

2.1 – Projetos a apoiar

- **NAHUEL E O LIVRO MÁGICO**, apresentado pelo produtor minoritário brasileiro Red Studio Brasil Produção e Animação Ltda., por sua qualidade artística e da participação técnica e artística do país minoritário na coprodução.

2.2 – Projeto suplente

- Não há.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, em 02 (duas) vias, que serão assinadas por todos os membros da Comissão.

Ana Julia Cury Cabral

Martín Rodriguez Castillo

Lucia Murat Vasconcellos

Daniela Espinoza Pinedo

Fernando Acuña Díaz